



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 10/12/19
Carina
Secretaria Legislativa

MENSAGEM
Nº 340/2019-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei e seus anexos, nos termos dos arts. 56 e 61, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), aprovado pela Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2019).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

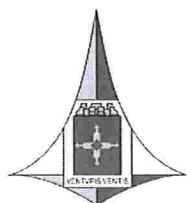
Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 10/12/19 às 20:28	
<i>[Assinatura]</i>	2796
Assinatura	Matrícula

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 856/2019
Folha Nº 01 de 01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 856 /2019

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal
no valor de R\$
44.054.559,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 856/2019
Folha Nº 02 de 02

ANEXO I

CANCELAMENTO INVESTIMENTO

RS 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				44.054.559
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			44.054.559	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		44.054.559		
			TOTAL	44.054.559

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 8561/2019
Folha Nº 03 Bete

SUPLEMENTAÇÃO DISPENDIO

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO					
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				44.054.559	
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			44.054.559		
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal					
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		44.054.559			
			TOTAL	44.054.559	

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 856/2019
 Folha Nº 04 Bete

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							634.594
PROJETOS									
23 692	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
23 692	6001 3467 9578	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						634.594
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA		I	4	0	0	1	634.594
PROJETOS									
23 127	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
23 127	6207 3711 6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						2.200.000
6208		TERRITÓRIO DA GENTE		I	4	0	0	1	2.200.000
PROJETOS									
23 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
23 451	6208 1110 9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						6.840.971
23 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		I	4	0	0	1	6.840.971
23 451	6208 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						100.473
23 451	6208 3160	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS		I	4	0	0	1	100.473
23 451	6208 3160 0003	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						7.533.317
23 692	6208 3144	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL		I	4	0	0	1	7.533.317
23 692	6208 3144 0001	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						270.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		I	4	0	0	1	270.000
PROJETOS									
23 451	6210 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
23 451	6210 5006 2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						24.490.000
				I	4	0	0	1	24.490.000

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 8561/2019
 Folha Nº 05 Bete

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								1985204
PROJETOS									
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							1.985.204
12 361	6221 5924 9330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99						1.985.204
				I	4	0	0	I	1.985.204
TOTAL - INVESTIMENTO									
									44.054.559
TOTAL - GERAL									
									44.054.559

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 856/2019
 Folha Nº 06 Bete

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							44054559
23 122	6001 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
23 122	6001 2990 3873	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						2.000.000
23 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		D	3	0	0	1	2.000.000
23 122	6001 8517 9763	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						42.054.559
TOTAL - DISPÊNDIO									42.054.559
TOTAL - GERAL									44.054.559
									44.054.559

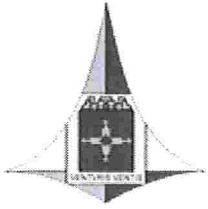
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 856/2019
 Folha Nº 07 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 171/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei (32396714) e seus anexos (32197834), nos termos dos art. 56 e 61, da Lei n.º 6.216, de 17 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), aprovado pela Lei n.º 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2019).
2. Impende registrar que esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio objetivando o pagamento de obrigações tributárias e manutenção dos serviços administrativos vinculados ao grupo de despesa 3 – outras despesas correntes, conforme Decisões da Diretoria Colegiada da TERRACAP: 523, de 09 de outubro de 2019 e 625, de 21 de novembro de 2019.
3. O Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e seus valores estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2019, aprovado pelo Decreto n.º 39.651, de 05 de fevereiro de 2019). Justifica-se o encaminhamento desta alteração por projeto de lei por tratar-se de redução de valor do Orçamento de Investimento das Estatais.
4. O crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 05/12/2019, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32396805 código CRC= **6A89350A**.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 8561/2019
 Folha Nº 08 Bete

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00040-00034425/2019-91

Doc. SEI/GDF 32396805

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 8561/2019
Folha Nº 08 verso (Beta)

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 856/19** que “Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 44.054.559, 00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “b”, art. 216, 217, 218, 219, 220 , 221, 222 e 223).

Em 11/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 856/2019
Folha Nº 09 